



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2015.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2014 CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, **EURICO DE BARROS LÓBO FILHO**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295– SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, e do outro lado, a **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada à Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 791, Ponta Verde, CEP – 57.035-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor, Sr. **LUIZ FERNANDO BRUSCHI**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1728661 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 008.066.424-59, na forma constante no processo nº 23065.008371/2014-94, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 07/2014, assinado em 01 de março de 2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços previsto na IN nº 02/08 e na cláusula décima do referido CONTRATO, o qual será publicado, para fins de registros, como TA nº 20/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO** – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de **R\$ 1.621.208,43 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e oito reais e quarenta e três centavos)**, para **R\$ 1.779.986,25 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** em decorrência do reajuste anual do salário-mínimo, auxílio-alimentação, vale-transporte e implantação de abono assiduidade, de acordo com convenção coletiva 2015, passando o valor mensal de **R\$ 135.100,70 (cento e trinta e cinco mil, cem reais e setenta centavos)**, para **R\$ 148.332,19 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)** com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALE TRANSPORTE** - a alteração no preço do vale-transporte de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) foi efetivada somente a partir de 15 de fevereiro de 2015, conforme Diário Oficial do Município de Maceió/AL, datado de 09/02/2015.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** – a alteração no preço do auxílio-alimentação passou para R\$ 10,00 (dez reais) nos meses de janeiro e fevereiro de 2015 e para R\$ 13,00 (treze reais) a partir de março de 2015.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 26 de março de 2015.

  
EURICO DE BARROS LÓBO FILHO  
REITOR / UFAL  
CONTRATANTE

  
ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA  
CONTRATADA